



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 10/06/2013 eu, _____, escrevente técnico, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Maricy Maraldi.]

DECISÃO

Processo nº: **0022431-98.2002.8.26.0053-Ação Civil de Improbidade Administrativa**
Requerente **Litisconsor** **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro, Municipalidade de São Paulo**
te Ativo
Requerido **Osvaldo Morgado da Cruz**
Endereço Completo da Parte Passiva Selecionada << Nenhuma informação disponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maricy Maraldi

Vistos.

Fls. 797/799: Defiro nos termos requeridos. Providencie-se o cancelamento da matrícula do imóvel descrito no item "a" da petição, e proceda-se a posterior penhora do referido bem, conforme disposto no parágrafo 4º, do art. 659, do CPC. Com relação ao imóvel descrito no item "b", proceda-se a penhora, observando-se o disposto no mesmo dispositivo. Expeça-se o necessário.

Int.

Maricy Maraldi

Juíza de Direito

São Paulo, 11 de junho de 2013

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

0022431-98.2002.8.26.0053

800
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARICY MARALDI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0022431-98.2002.8.26.0053 e o código 1H0000692LL80.